



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 018, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre Reposição Inflacionária nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a atipicidade do ano de 2020, decorrente da pandemia provocada pela COVID-19;

CONSIDERANDO as restrições impostas pela edição da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, notadamente quanto a concessão de reajuste ou adequação de remuneração do funcionalismo público, que vigoraram até 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a superação das restrições supra e, com vistas a reduzir as perdas inflacionárias;

CONSIDERANDO que os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários municipais de Montes Altos, serão concedidos no mesmo índice de reajuste conferido ao funcionalismo público municipal, nos termos do Decreto Legislativo nº 001/2016;

CONSIDERANDO a necessidade recompor a perda do poder de compra dos subsídios dos Agentes Políticos municipal de Montes Altos – MA, decorrente da inflação, consoante prevê o § 1º do art. 19 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Reposição Inflacionária pelo IPCA acumulado no ano de 2021, em 10,06% (dez vírgula seis por cento) sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, a título de reposição salarial, passando a vigorar com os seguintes valores:

I – Os subsídios mensais do Prefeito passam a ser R\$ 17.609,60;

II – Os subsídios mensais do Vice-Prefeito passam a ser R\$ 8.804,8;

III – Os subsídios mensais dos Vereadores passam a ser R\$ 5.833,18;

IV – Os subsídios mensais dos Secretários Municipal passam a ser R\$ 3.852,10, e dos Secretários Adjuntos passam a ser R\$ 1.926,05.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO AOS 27 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal